LEI Nº 958/98

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE R$ 1.947.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas diversas Secretarias, no valor de R$ 1.947.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 0400 - Secretaria de Administração;
Unidade Orçamentária: 0408 - Gabinete do Secretário de Administração;
Função: 03 - Administração e Planejamento;
Programa: 07 - Administração;
Sub-Programa: 021 - Administração Geral;
Atividade: 2.008 - Manutenção Ativ. Adm. Geral do Município;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elementos:	**Valor de Crédito R$**
34.90.30- Material de Consumo	**20.000,00**
34.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	**20.000,00**
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	**400.000,00**

Sub-Programa: 025 - Edificações Públicas;
Projeto: 1.007 - Const. Ampl. Reforma de Prédios Públicos;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	**Valor do Crédito R$**
45.90.51 - Obras e Instalações	**100.000,00**

Órgão: 0500 - Secretaria de Finanças;
Unidade Orçamentária: 0514 - Encargos Gerais do Município;
Função: 03 - Administração e Planejamento;
Programa: 08 - Administração Financeira;

Sub-Programa: 033 - Dívida Interna;
Atividade: 2.015 - Encargos com a Dívida Municipal;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	Valor do Crédito R$
47.90.71 - Principal da Dívida por Contrato	600.000,00

Órgão: 0600 - Secretaria de Educação;
Unidade Orçamentária: 0615 - Gab. da Secretária de Educação;
Função: 08 - Educação e Cultura;
Programa: 42 - Ensino Fundamental;
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular;
Atividade: 2.019 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	300.000,00

Unidade Orçamentária: 0617 - Merenda Escolar;
Função: 08 - Educação e Cultura;
Programa: 42 - Ensino Fundamental;
Sub-Programa: 427 - Alimentação e Nutrição;
Atividade: 2.022 - Manutenção da Merenda Escolar;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	20.000,00

Unidade Orçamentária: 0619 - Departamento de Cultura;
Função: 08 - Educação e Cultura;
Programa: 48 - Cultura;
Sub-Programa: 247 - Difusão Cultural;
Atividade: 2.024 - Manutenção das Atividades de Cultura;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00

Órgão: 0700 - Secretaria de Obras e Urbanismo;
Unidade Orçamentária: 0720 - Gab. do Secretário de Obras e Urbanismo;
Função: 10 - Habitação e Urbanismo;
Programa: 58 - Urbanismo;
Sub-Programa: 021 - Administração Geral;
Atividade: 2.025 - Prom. Desenv. Ações Urbanas do Município;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	20.000,00

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública;
Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas;
Atividade: 2.027 - Manut. Conservação de Logradouros Públicos;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	200.000,00

Unidade Orçamentária: 0721 - Central de Equipamentos;
Função: 03 - Administração e Planejamento;
Programa: 07 - Administração;
Sub-Programa: 021 - Administração Geral;
Atividade: 2.029 - Manut. da Central de Equipamentos;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00

Órgão: 0800 - Secretaria de Saúde Pública;
Unidade Orçamentária: 0822 - Gab. do Secretário de Saúde Pública;
Função: 13 - Saúde e Saneamento;
Programa: 75 - Saúde;
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica Sanitária;
Projeto: 1.048 - Prog. Assist. Ações Básicas Saúde - FMS;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	Valor do Crédito R$
45.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Unidade Orçamentária: 0823 - Unidade de Saúde;
Função: 13 - Saúde e Saneamento;
Programa: 75 - Saúde;
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica Sanitária;
Projeto: 1.060 - Construção e Reforma de Postos de Saúde - FMS;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	Valor do Crédito R$
45.90.51 - Obras e Instalações	150.000,00

Órgão: 0900 - Secretaria de Expansão Econômica;
Unidade Orçamentária: 0924 - Gab. do Secretário de Expansão Econômica;
Função: 03 - Administração e Planejamento;
Programa: 07 - Administração;
Sub-Programa: 021 - Administração Geral;
Atividade: 2.032 - Manutenção e Func. do Gabinete do Secretário;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elementos:	Valor do Crédito R$
31.90.14 - Diária - P. Civil	2.000,00
34.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00

Órgão: 1000 - Secretaria de Desenvolvimento Social;
Unidade Orçamentária: 1027 - Gab. do Secret. de Desenvolvimento Social;
Função: 15 - Assistência e Previdência;
Programa: 81 - Assistência;
Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral;
Atividade: 2.039 - Manutenção das Atividades da Ação Social;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	15.000,00

Função: 08 - Educação e Cultura;
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos;
Sub-Programa: 185 - Creche;
Atividade: 2.040 - Manutenção e Funcionamento das Creches Municipais;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00

Órgão: 1200 - Secretaria de Assuntos Distritais;
Unidade Orçamentária: 1233 - Gab. do Secretário de Assuntos Distritais;
Função: 04 - Agricultura;
Programa: 07 - Administração;
Sub-Programa: 021 - Administração Geral;
Atividade: 2.051 - Promoção Desenv. da Atividade Rural do Município;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.30 - Material de Consumo	30.000,00

Órgão: 1300 - Secretaria do Meio Ambiente;
Unidade Orçamentária: 1334 - Gab. do Secretário do Meio Ambiente;
Função: 13 - Saúde e Saneamento;
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente;
Sub-Programa: 059 - Levantamento do Meio Ambiente;
Atividade: 2.052 - Promoção Desenv. das Ações do Meio Ambiente;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	Valor do Crédito R$
34.90.30 - Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Anulação Parcial das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 0500 - Secretaria de Finanças;
Unidade Orçamentária: 0514 - Encargos Gerais do Município;
Função: 03 - Administração e Planejamento;
Programa: 08 - Administração Financeira;
Sub-Programa: 033 - Dívida Interna;
Atividade: 2.015 - Encargos com a Dívida Municipal;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	**Valor da Anulação R$**
32.90.21 - Juros s/dívida p/contrato	**600.000,00**

Órgão: 0600 - Secretaria de Educação;
Unidade Orçamentária: 0615 - Gab. da Secret. de Educação;
Função: 08 - Educação e Cultura;
Programa: 42 - Ensino Fundamental;
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular;
Atividade: 2.019 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes;

Elemento:	**Valor da Anulação R$**
34.90.30 - Material de Consumo	**215.000,00**

Órgão: 0700 - Secretaria de Obras e Urbanismo;
Unidade Orçamentária: 0720 - Gab. do Secretário de Obras e Urbanismo;
Função: 16 - Transporte;
Programa: 88 - Transporte Rodoviário;
Sub-Programa: 537 - Construção e Pavimentação de Rodovias;
Projeto: 1.042 - Anel Rodoviário;
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento:	**Valor da Anulação R$**
45.90.51 - Obras e Instalações	**1.132.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 28 de dezembro de 1998.

Guilherme Menezes
Prefeito